

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 026/2012

Processo: 198/2012

Projeto: 050/2012 Decreto: -

Resolução: -

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município".

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: 27/11/12

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS: Sessão Extraordinária

REJEITADO

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 2º 04/12/12

Rejeitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº026/2012 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 23 de novembro de 2012.

Assunto: Encaminha a Mensagem nº026/12

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo nº 198/2012

Data 27/11/12

Hora 15:55

Resp. Paulo Príncipe

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a Mensagem n.º 026/12, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Aproveitamos a oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 26/12

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Considerando a devolução da Mensagem nº20/2012 – Ofício nº070/2012 desta Câmara Municipal, segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

Referida proposição visa criar conta orçamentária destinada a suporte de despesa com a construção do Centro Municipal de Zoonoses.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 050/2012

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1222 de 13 de dezembro de 2011; e

II – criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.305.0042.1.085.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 03497 – Vigilância em Saúde - Exercício Anterior

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos – 01497 – Vigilância em Saúde - Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R\$ 130.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos;

I - Oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.304.0039.2.049.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

14.01.10.305.0042.2.050.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente.

II - oriundos do superávit financeiro conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7 inciso I, da Lei nº. 1222, de 13 de dezembro de 2011, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 03497 – Vigilância em Saúde – Exercício Anterior R\$ 100.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a R\$ 130.000,00
que se refere esta Lei

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1183, de 01 de julho de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 de novembro de 2012.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


MILTON DONHA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde